LEI N.º 3.466

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por anulação de dotação e por excesso de arrecadação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01 - Órgão: 20 – Segurança, Transito, Defesa Civil e Posturas
Unidade: 02 – Transito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0003 – Gestão Politico - Administrativo
Ação: 1015 – Construção/Ampliação/Reforma de Prédios - Prefeitura
Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 100.00 Obras de Mobilidade Urbana – Fase II -Agemcamp
Valor ..... R$ 300.000,00

02 - Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: : 0014 – Desenvolvimento Social
Ação: 2016 – Manutenção das Atividades – Promoção Social
Natureza: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Fonte Recurso: 05 – Federal
Cod. Aplicação – 312.0000 – Corona vírus.
Valor .....R$ 76.245,00

TOTAL POR SUPLEMENTAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....R$ 376.245,00

Art. 2º A regulamentação da suplementação da dotação acima descrita procede-se pela anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Órgão: 20 – Segurança, Transito, Defesa Civil e Posturas
Unidade: 02 – Transito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0003 – Gestão Politico - Administrativo
Ação: 1013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte Recurso: 02 – Estadual
Cod. Aplicação – 100.00 Obras de Mobilidade Urbana – Fase II -Agemcamp
Valor .....
R$ 300.000,00

TOTAL POR ANULAÇÃO: .....R$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 09 de Junho de 2020.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2020: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.311.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Fls. nº 03
Visto

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020.

O Vereador abaixo subscrito propõe as seguintes alterações na redação original do Projeto de Lei nº 013/2020:

01 – O caput do Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 013/2020, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por anulação de dotação e por excesso de arrecadação, conforme as seguintes classificações orçamentárias:"

02 – No Artigo 1º, onde se lê:

"TOTAL POR ANULAÇÃO"

Leia-se:1

"TOTAL POR SUPLEMENTAÇÃO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

03 – Fica suprimido o trecho do artigo 2º abaixo descrito:

"TOTAL GERAL .....R$ 376.245,00"

Diante do exposto, pugnamos pela aprovação.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 8 de junho de 2020

VEREADOR CRISTIANO FRANCISCO CONDE

(Cristiano da Farmácia)

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO

(Prof. Adalberto)

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CNPJ 67.162.628/0001-64 TEL. (019) 3877-1097
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROTOCOLO - LEGISLATIVO

Número: 175 **Data:** 08/06/2020 19:22:05

Documento: Emenda - 1 / 0

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PL 013-2020

Autor: CRISTIANO FRANCISCO CONDE
Autor: ADALBERTO DI LÁBIO

RODRIGO CESAR BAÇO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Emenda Aprovada por unanimidade na 14ª Sessão extraordinária, realizada no dia 8 de junho de 2020.

VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

© SIAP-Geo